

**PARECER JURÍDICO nº 017/2024**

**RELATÓRIO**

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico o Projeto de Lei nº 018/2024, sobre a seguinte Matéria/ Ementa: “Altera o inciso II do caput e o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.733, de 21 de junho de 2019”

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Poder Executivo, através deste projeto, pretende alterar dispositivos da Lei Municipal nº 3.733 de 2019, para que constem expressamente neles as menções da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Lei Municipal 3.733 de 2019, que instituiu órgãos de Imprensa Oficial do Poder Executivo Municipal, foi de iniciativa do Prefeito e a alteração permanece inserida no âmbito de atuação do Poder Executivo Municipal.

Por se tratar de assunto de interesse local, a competência também está correta.

**OPINIÃO**

Pelas razões e fundamentos citados, opina-se pela viabilidade Jurídica do Projeto de Lei nº 018.2024.

Serafina Corrêa, 07 de março de 2024

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969